



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5356

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 738ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-006171/TEC/AIMU-0807 – EDE DE SOUZA LIMA 16053010430 –** Auto de Infração Nº 20465 = Local da Infração: Rua Pedro Caetano da Silva, Nº 211, Bela Vista, Boqueirão/PB = NURECG = **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o voto proposto, sendo favorável a anulação do Auto de Infração nº 20465, em todos os seus termos.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicado no DOE em 21 de outubro de 2022.